



REQUERIMENTO Nº. 036/2024

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ

Requeiro a Mesa Diretora e aos nobres pares desta EGRÉGIA Casa de Leis, na forma regimental após ouvido o Plenário que seja encaminhado expediente a Ilmª. Srª. Angélica Rodrigues da Silva, MD, Secretaria Municipal de Educação, no sentido de que a mesma juntamente com toda a sua equipe técnica, viabilize a aquisição de cadeirinhas para serem colocadas nos ônibus escolares que transportam as crianças menores para as devidas escolas existentes na rede Municipal de ensino do Município de São João da Barra/RJ.

JUSTIFICATIVA

A Lei da cadeirinha está em vigor no Brasil desde 2008, com o objetivo de regulamentar o transporte seguro de crianças até os 10 anos.

Sem dúvida, uma das principais preocupações de muitas mães e papais é em relação à obrigatoriedade do uso de cadeirinha em transporte escolar, pois muitas vezes elas não podem levar os mesmos para suas unidades escolares.

Com toda a certeza, a cadeirinha garante a segurança e o conforto dos pequenos durante o trajeto. Ressalto ainda que a cadeirinha é o único dispositivo que assegura proteção às crianças em caso de acidentes ou freadas bruscas.

Por fim, reforçamos que a cadeirinha é indispensável para a proteção e segurança dos nossos pequenos estudantes

Sala das Sessões, 12 de Março de 2024

*Renato Ribeiro da Silva
Vereador – Julinho Peixoto*